

Regulamento da Mostra ACESC de Artes Plásticas e Fotografia 2025

Capítulo I – DO EVENTO

Art. 1º. A Mostra ACESC de Artes Plásticas e Fotografia 2025 é um dos eventos promovidos pela Diretoria Cultural da Associação e Clubes Esportivos e Socioculturais de São Paulo em sua Maratona Cultural 2025, que tem como objetivo incentivar a cultura e a arte promovendo a integração entre seus associados.

Art. 2º. A exposição das obras participantes será realizada no período de 15 (quinze) e 20 (vinte) de agosto e o coquetel de premiação será realizado no dia 14 (catorze) de agosto, quinta-feira, a partir das 20h, no Clube Paineiras do Morumbi. O acesso ao clube será feito pela portaria situada na Avenida Dr. Alberto Penteado, número 605, Morumbi – São Paulo/SP.

Capítulo II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Os associados interessados em participar da Mostra ACESC de Artes Plásticas & Fotografia 2025 deverão realizar sua inscrição junto ao Departamento Cultural de seu clube e este encaminha para a ACESC.

Art. 5º. O encaminhando das inscrições dos clubes participantes para a ACESC deverá ser realizado até 11 de julho de 2025, por meio de envio do formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido para o e-mail acesc@acesc.org.br. As inscrições são gratuitas.

Art. 6º. A inscrição dará automaticamente à ACESC os direitos autorais de imagem fotográfica, dando a mesma a permissão para filmar, fotografar e divulgar a Mostra ACESC de Artes Plásticas e Fotografia 2025 nos canais de divulgação da ACESC, impressos e eletrônicos, sem quaisquer custos referentes aos direitos autorais.

Capítulo II – DAS REGRAS GERAIS

Art. 7º. Os inscritos devem ser, obrigatoriamente, sócios de um dos clubes associados da ACESC.

Art. 8º. As inscrições poderão ser realizadas em 4 (quatro) modalidades:

- Artes Plásticas infantojuvenil
- Artes Plásticas Adulto
- Fotografia Infantojuvenil
- Fotografia Adulto

Art. 9º. Na modalidade de Artes Plásticas podem se inscrever nas seguintes categorias:

- Pintura acadêmica
- Pintura modernista e contemporânea
- Aquarela

- Cerâmica (Pintura e Escultura)
- Desenho
- Gravura
- Escultura
- Multimeios

Art. 10. Na modalidade de Fotografia podem se inscrever nas seguintes categorias:

- Fotografia PB;
- Fotografia Colorida;
- Fotografia Retrato.

Art. 11. Cada clube poderá inscrever até 24 (vinte e quatro) obras de Artes Plásticas; e até 09 (nove) Fotografias, indiferente das categorias de cada modalidade.

Art. 12. O associado poderá concorrer nas 2 (duas) modalidades, mas apenas com 1 (uma) obra em cada categoria.

Art. 13. No caso de haver apenas 1 (uma) inscrição por categoria, fica cancelada a premiação desta categoria.

Art. 14. Cada obra só será avaliada dentro da categoria em que foi inscrita. E, caso esteja errada, será readequada pelo júri.

Art. 15. Podem ser inscritas releituras de obras, mas jamais cópias, sob pena de desclassificação.

Art. 16. Não serão aceitas obras cujo conteúdo estimule violência, a prática de crimes ou que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação; ou contenha transcrição total de dados cadastrais de pessoas jurídicas ou naturais, sob pena de desclassificação.

Art. 17. O evento obedecerá ao seguinte cronograma:

- Envio da inscrição: até 11 (onze) de julho
- Envio das obras para exposição: 06 (seis) e 07 (sete) de agosto
- Montagem da exposição: 11 (onze) e 12 (doze) de agosto
- Reunião dos jurados para indicação das obras premiadas: 13 de agosto, às 10h
- Produção das fotos para catálogo: 13 (treze) de agosto, às 10h
- Coquetel de premiação dos finalistas: 14 (catorze) de agosto, às 20h, no Clube Paineiras do Morumbi
- Data da exposição: 15 (quinze) à 20 (vinte) de agosto

- Retirada das obras da exposição: 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis) de agosto
- Produção do catálogo digital: 14 (catorze) de agosto à 30 (trinta) de setembro
- Lançamento do catálogo: até 20 (vinte) de outubro.

Capítulo IV – DA ENTREGA E RETIRADA DAS ARTES PLÁSTICAS E FOTOGRAFIAS PARA MONTAGEM DA EXPOSIÇÃO

Art. 18. Para montagem da exposição, os Clubes deverão entregar as obras na Secretaria Cultural do clube anfitrião, aos cuidados do Sr. Carlos, Talita ou Ariane, no telefone: (11) 97461-4108, mediante agendamento prévio.

Art. 19. As fotografias deverão ser impressas em papel fotográfico, nas medidas 40 x 30 cm, podendo ser apresentadas ou no sentido vertical ou no horizontal. Deverão ser entregues sem moldura. As telas deverão ter no máximo 1,60 x 1,60m.

Art. 20. As obras deverão ter “ganchos adequados” para fixação, e não serão aceitas obras soltas, com pregos, barbantes ou arames para amarração.

Art. 21. As obras da categoria desenho deverão ser impreterivelmente entregues emolduradas.

Art. 22. Não serão aceitas obras em processo de secagem (telas úmidas) e colagem (no caso de esculturas). Todas as obras deverão estar prontas para exposição.

Art. 23. As telas deverão ser entregues adequadamente embaladas em plástico bolha, com a parte da bolha voltada para fora.

Art. 24. As esculturas deverão estar envoltas em plástico bolha, embaladas em caixas de papelão ou madeira e calcadas com jornal. Deverão ser utilizadas caixas adequadas para estruturas pesadas.

Art. 25. As obras que estiverem danificadas ou que não atenderem essas especificações serão devolvidas ao clube de origem no ato da entrega e não serão expostas.

Art. 26. As obras deverão estar obrigatoriamente identificadas com etiquetas que acompanham a ficha de inscrição, sendo 01 (uma) etiqueta fixada na embalagem e 01 (uma) na parte inferior da obra. No caso de quadros, a etiqueta deverá ser fixada no verso da obra, no canto inferior esquerdo. Caso a base da obra seja menor que a etiqueta, a mesma poderá ser reduzida através de fotocópia.

Art. 27. Será obrigatória a presença de um representante do clube participante para orientações durante a montagem das obras para a exposição.

Art. 28. O clube anfitrião se compromete a dispensar todo cuidado com as obras, porém não poderá se responsabilizar por eventuais danos involuntários. Por isso, solicitamos aos clubes que façam a conferência do estado das obras, tanto na entrega como na retirada.

Art. 29. As obras não retiradas no prazo de 90 (noventa) dias serão doadas para instituições de caridade sem fins lucrativos.

Capítulo V - DO CLUBE ANFITRIÃO

Art. 30. O custeio, a produção da exposição e a premiação (montagem, desmontagem, suporte, iluminação, som e coquetel) são de responsabilidade (coordenação e gasto) do clube anfitrião.

Capítulo VI – DA SELEÇÃO DOS JURADOS E DO JULGAMENTO

Art. 31. O corpo de curadoria/jurados será formado por 03 (três) profissionais da área, altamente qualificados, designados pela ACESC.

Art. 30. Os critérios para seleção e premiação deverão considerar o conjunto da obra. Serão avaliados: técnica, cor, luz e sombra, olhar e emoção.

Art. 32. No dia 13 (treze) de agosto, os jurados se reunirão no clube anfitrião, às 10h, para definirem a ordem de classificação das obras (1º, 2º e 3º lugar), em cada categoria.

Art. 33. Cada jurado dará uma nota de 06 (seis) a 10 (dez) para cada item julgado, marcando um X na nota que melhor se adequa a sua percepção. (Anexo II).

Art. 34. Os prêmios serão dados em função das maiores notas na somatória das notas dos três jurados.

Art. 35. Em caso de empate, fica estabelecido como critério de desempate as maiores notas nos quesitos na ordem a seguir: técnica, olhar e emoção, cor, luz e sombra

Art. 36. Os casos omissos serão analisados pela comissão organizadora da ACESC.

Art. 37. As decisões do júri são soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

Art. 38. A classificação dos participantes da Mostra ACESC de Artes Plásticas será divulgada no site da ACESC em até 3 dias úteis após o coquetel de premiação.

Capítulo VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 39. A premiação ocorrerá no dia no dia 14 (catorze) de agosto, quinta-feira, a partir das 20h, no Clube Paineiras do Morumbi, onde serão anunciadas as obras vencedoras.

Art. 40. As 3 (três) obras mais votadas de cada categoria serão anunciadas e a premiação se dará da seguinte forma:

1º lugar: Troféu ACESC 2025

2º e 3º lugar: Certificado de premiação

Art. 41. Haverá lista com os nomes dos convidados na portaria do clube e os mesmos deverão comparecer ao local, no mínimo, com 45 (quarenta e cinco)



Associação de Clubes Esportivos
e Socio culturais de São Paulo

minutos de antecedência do início do evento, com documento que contenha foto, a fim de evitar atrasos no início das atividades.

São Paulo, 23 de maio de 2025

Adriana de Magalhães Gouveia e Peter Kaufmann

Diretoria Cultural ACESC

Anexo I – Ficha de julgamentoMostra ACESC de Artes Plásticas e
Fotografia 202501
Obra e/ou fotografia

Nome da obra:					
Modalidade:	<input type="checkbox"/> Artes Plásticas <input type="checkbox"/> Fotografia				
Categorias Artes Plásticas:	<input type="checkbox"/> Pintura acadêmica <input type="checkbox"/> Pintura modernista e contemporânea <input type="checkbox"/> Aquarela <input type="checkbox"/> Cerâmica <input type="checkbox"/> Desenho <input type="checkbox"/> Gravura <input type="checkbox"/> Escultura <input type="checkbox"/> Multimeios				
Categorias Fotografia:	<input type="checkbox"/> PB <input type="checkbox"/> Colorida <input type="checkbox"/> Retrato				
Autoria:					
Clube:					
Nota:	06	07	08	09	10
Técnica					
Cor					
Luz e sombra					
Olhar e emoção					
SOMATÓRIO:					

Assinatura do jurado

Nome do Jurado

São Paulo, 13 de agosto de 2025